



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 74  
Processo nº 003-2023  
Rubrica RJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023  
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO  
CONTRATANTE, SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO  
CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO  
E EMPREENDIMENTO LTDA.

**CONTRATANTE:** SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com sede na Rua Marcos Silva, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG: 1908686 SSP/GO e o C.P.F. Nº 270.665.253-53, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA.

**CONTRATADA:** L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.793.347/0001-43, estabelecida a Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do documento RG. Nº. 15692382000-8 GEJUSPC/MA e CPF. Nº. 963.930.763-72.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo Administrativo de nº 016/2022 e da Dispensa de Licitação nº **003/2023** nos termos do Art. 24 - II e Art. 26 III da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO FORNECIMENTO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Gêneros alimentícios em geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR, 2 KG TIPO BRANCO, DE ORIGEM VEGETEL, PACOTE DE 2KG FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIAS, ASPECTOD SOLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDO.	UND	8	R\$14,60	R\$116,80
2	CAFÉ TIPO TORRADO, INDUSTRIALIZADO PACOTE 250g AVACUO CAIXA COM 20 PACOTE COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRAGA.	CX	4	R\$288,00	R\$1.152,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 250 G PACOTE COM VALIDADE EM ATÉ 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRGA. (FARDO COM 50 PACOTE	FARD	4	R\$850,00	R\$3.400,00
4	FEIJÃO PACOTE DE 1KG 25 UNIDADES NO FARDO	FARD	2	R\$545,00	R\$1.090,00
5	ARROZ BRANCO FINO POLIDO TIPO 1 PACOTE DE 5 KG FARDO COM 6 PACOTE	UND	4	R\$214,20	R\$856,80
6	OLEO DE MILHO, GARRAFA DE 900 ML 20	CX	2	R\$134,74	R\$269,48



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 75  
Processo nº 003-2023  
Rubrica RJ

	UNIDADE NA CAIXA				
7	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML 20 UNIDADE NA CAIXA	CX	2	R\$340,00	R\$680,00
8	SAL BRANCO REFINADO FARDO COM 25 PACOTE	UND	5	R\$47,50	R\$237,50
9	MACARRÃO ESPAGUETE 500G COM 24 UNIDADE NO FARDO	FARD	1	R\$142,56	R\$142,56
10	TAPIOCA PACOTE DE 500G COM 12 UNIDADE NO FARDO	FARD	4	R\$283,00	R\$1.132,00
11	MASSA PARA BOLO SORTIDO, SABORES VARIADOS, CHOCOLATE, AMEIXA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI. CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	4	R\$112,80	R\$451,20
12	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA, COR AMARELA	KG	4	R\$14,00	R\$56,00
13	FARINHA DE MANDIOCA TIPO SECA COR BRANCA	KG	4	R\$14,00	R\$56,00
14	VINAGRE 250 ML COM 12 UNIDADE NA CAIXA	CX	2	R\$43,00	R\$86,00
15	BISCOITO DOCE MAISENA 200G CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	7	R\$216,00	R\$1.512,00
16	BISCOITO DOCE COCO 200G CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	7	R\$276,00	R\$1.932,00
17	BISCOITO MABEL ROSQUINHA CHOCOLATE 400G PACOTE CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	7	R\$276,00	R\$1.932,00
18	BICOITO DOCE DE COCO 400G CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	6	R\$148,00	R\$888,00
19	SUCO 250G SABORES VAARIADOS 7 UNIDADE NA CAIXA.	CX	3	R\$126,00	R\$378,00
20	REFRIGERANTE 2L TIPO GUARANÁ COM 6 UNIDADES NO FARDO	FARD	3	R\$130,72	R\$392,16
21	MARGARINA 250G COM 12 UNIDADE NA CAIXA	CX	2	R\$143,52	R\$287,04
22	POLPA DE MARACUJÁ 500G	KG	4	R\$20,00	R\$80,00
23	POLPA DE CAJÁ 1KG	KG	4	R\$20,00	R\$80,00
24	POLPA DE ACEROLA 1 KG	KG	4	R\$20,00	R\$80,00
VALOR TOTAL EM REAIS					R\$17.287,54

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS FORNECIMENTO:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 17.287,54 (dezesete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** a serem pagos no prazo não máximo 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com as emissões das notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terá a vigência até 31/12/2023, estipula-se um prazo de 05(cinco) dias, para execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária:

**UNIDADE: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 76  
Processo nº 003-2023  
Rubrica RJ

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as

seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato

dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e imparas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de

Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em três vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA, 11 de janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA  
Luís Carlos Rosa Caldeira  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

LINDOMAR  
PIRES DE  
SOUSA:9639307  
6372

Assinado de forma  
digital por LINDOMAR  
PIRES DE  
SOUSA:96393076372  
Dados: 2023.01.11  
17:26:32 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA  
CNPJ n.º 14.793.347/0001-43  
Lindomar Pires de Sousa  
CPF n.º 963.930.763-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_